



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

Vereadoras: ARLETE LATZUK e DANIELA KUNRATH DA LUZ

Indicação n.º 108/2025

As vereadoras supracitadas, com assento nesta Casa de Leis, vêm, com o devido respeito e na forma regimental, INDICAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja adotada a seguinte medida administrativa de competência do Poder Executivo:

1º - Elaboração e envio a esta Casa Legislativa de Projeto de Lei que institua o Programa Municipal de Compostagem Urbana, voltado à implementação de ações de reaproveitamento de resíduos orgânicos oriundos de unidades escolares, órgãos públicos, instituições privadas e residências no Município, com destinação do material compostado a iniciativas como agricultura familiar, hortas comunitárias e outros projetos socioambientais.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação decorre da necessidade de implementação de políticas públicas voltadas à gestão sustentável dos resíduos orgânicos, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010).

A compostagem contribui significativamente para a redução do volume de resíduos destinados a aterros sanitários, favorece a educação ambiental, promove o reaproveitamento de matéria orgânica como adubo e fortalece iniciativas comunitárias e produtivas no município, como hortas escolares e projetos de agricultura urbana e familiar.

Dante disso, mostra-se oportuno que o Poder Executivo elabore o competente projeto de lei para apreciação desta Casa Legislativa, a fim de conferir respaldo legal ao referido Programa, garantindo sua plena execução e expansão no âmbito municipal.

Nestes termos, pede deferimento.

Santa Maria do Oeste, 11 de novembro de 2025.

Arlete Latzuk
Vereadora

Daniela Kunrath Da Luz
Vereadora